



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 - Ano 2021 - Nº 4408

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 872/2021

ESTABELECE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TCR PARA O EXERCÍCIO DE 2021; E O ÍNDICE DE DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os lançamentos do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano e TCR da seguinte forma: Descontos de 15% (Quinze Por Cento) para pagamento do IPTU em cota única antecipada até o dia 20/03/2021; ou em duas parcelas iguais, sem juros, multas e ou correções, com vencimento da primeira parcela para o dia 31/03/2021 e a segunda parcela para 30/04/2021, e ou IPTU cota sem descontos até o dia 30/04/2021. E TCR Taxa de Resíduos Sólidos, cota única com desconto de 15% até 20/03/2021 e cota única sem desconto até 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 13 de janeiro de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário da Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.